



CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ABRIL DE 2013.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 2 / 4 / 13

Presidente

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar, Sistema de Apoio Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de apoio Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de doenças da voz em professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - Anualmente, os professores da rede municipal de ensino, serão avaliados por profissionais de saúde vocal e receberão orientação técnica para o uso da voz.

Art. 2º - Nos casos de identificação de problemas na saúde vocal, desenvolvidos no exercício da profissão, o município arcará com custos e despesas de tratamento no município ou fora dele, enquanto perdurar a necessidade.

Parágrafo Único - O professor não será prejudicado profissionalmente enquanto estiver sob tratamento, sendo considerado na ativa para fins de progressão profissional.

Art. 3º - Os professores que desenvolveram problemas vocais, identificados anteriormente a esta lei, que estiverem em tratamento, estarão automaticamente beneficiados pela presente lei.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Saúde Vocal, sob responsabilidade técnica de profissionais de saúde e educação, deverá ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 dias de abril de 2013.

Edna Aparecida Alves dos Santos

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO – CEP: 72.800-060
Tel: (061) 3622-1880 Fax (61) 3621-3452 Site: www.cml.go.gov.br

Retirado de Pauta

DEFINITIVAMENTE

Em: 04/04/13

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

GABINETE DA VICE-PRESIDENTE

Vice – Presidente

JUSTIFICATIVA

A classe de professores é uma das mais prejudicadas, profissionalmente, quanto a alguns problemas de saúde, principalmente no que diz respeito à voz.

A rotina diária de trabalho, de seis a oito horas falando sem parar, pode causar problemas que precisam ser levados em consideração, como calos nas cordas vocais, perda da intensidade da voz, rouquidão, ensurdecimento, cansaço e fadiga, etc.

Dentre as reclamações mais comuns, podemos encontrar as de rouquidão, dor na traqueia, garganta raspando, sensação de ter sempre uma bolinha na garganta e falhas na voz.

Além desses, o estresse emocional, causado pelas falhas na voz que prejudicam o rendimento do professor, também é considerado um fator agravante do problema. A pressão em ter que falar, em ter que dar conta do trabalho leva o profissional a ter outros problemas, de ordem psicossomática.

Esses problemas são de fácil solução, desde que a administração municipal esteja disposta a investir na saúde dos profissionais.

Fazer exames de rotina, com médicos e fonoaudiólogos, como forma de prevenção dos problemas na voz. Estes poderão orientá-los das condições de trabalho que necessitam, além de passar exercícios que irão melhorar o desempenho e garantir a qualidade da voz, sem outros problemas.

As razões por mim apresentadas acima me levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, esperando contar com o beneplácito dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.

Professora Edna A. A. dos Santos

Vice – Presidente